



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

26
100

LEI Nº 1.059

Declara de utilidade pública a Associação Espírita "André Luiz", com sede nesta cidade.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Espírita "André Luiz", com sede neste Município de Nova Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 07 de outubro de 1983.


Sebastião Fabiano Elias
PREFEITO MUNICIPAL


Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA.